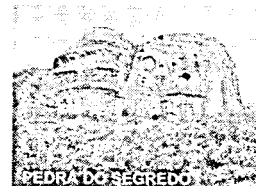




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1858, DE 08 de novembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

10.02.10.301.0086.2.111 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

33.90.14.00.00 -	Diárias – rec. 40	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	6.000,00

10.02.10.301.0088.2.113 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EM CONSORCIOS INTERMUN.

33.70.41.00.00 -	Contribuições – rec.1043	R\$	23.000,00
TOTAL		R\$	23.000,00

10.02.10.301.0091.2.114 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

33.50.43.00.00 -	Subvenções sociais – rec.1041	R\$	30.000,00
------------------	-------------------------------	-----	-----------

33.50.43.00.00 -	Subvenções sociais – rec. 40	R\$	52.475,02
------------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL	R\$	82.475,02
--------------	------------	------------------

TOTAL DA SECRETARIA	R\$	111.475,02
----------------------------	------------	-------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	111.475,02
-------------------------------	------------	-------------------

Art.2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesa nas seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

10.02.10.301.0010.2.107 – PAGAMENTO SALARIOS ENC.SOC E PREVID. VALE ALIMENT. E REVISAO SALARIAL

99.99.99.00.00	Reserva de Contingência – rec.40 (382)	R\$	38.874,15
TOTAL		R\$	38.874,15